



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.		Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção		Med.	Recursos - R\$					
									Vinculado			Livres	Total	
1.010	Município	1	SESA - Capital - Resolução 632/2020	Permanente adquirido	10	301	00378	Bens	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	5.000,00	-	5.000,00	
									2025	100%	-	-	-	
											<b>5.000,00</b>	-	<b>5.000,00</b>	
							03378	Bens	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	14.259,89	-	14.259,89	
									2025	100%	-	-	-	
											<b>14.259,89</b>	-	<b>14.259,89</b>	
											<b>19.259,89</b>	-	<b>19.259,89</b>	

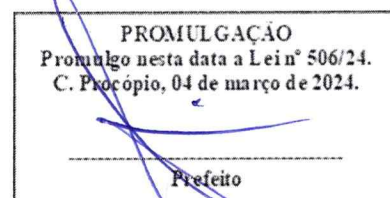
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1010	SESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	00378	5.000,00
1010	SESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	03378	14.259,89
<b>Total</b>					<b>19.259,89</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município